
Para além de investigações: Jornalismo Investigativo como propulsor de mudança nos fluxos de comunicação na esfera pública habermasiana¹

Verônica Maria Rufino de SOUSA²
Heitor Costa Lima da ROCHA³
Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE

RESUMO

Este estudo discute o papel ocupado pelos meios de comunicação nas relações entre os diversos atores da esfera pública habermasiana, considerando o jornalismo investigativo como capaz de se tornar um potencial propulsor de mudanças nos fluxos comunicacionais e nas deliberações coletivas. Neste contexto, o trabalho apresenta um estudo de caso de uma reportagem do *The Intercept* Brasil, que exemplifica como demandas articuladas pela sociedade civil e expostas por meio de reportagens investigativas passam a compor a agenda pública formal e acabam por influenciar as decisões de autoridades. A reflexão problematiza a atuação do jornalismo como formador, mediador e ampliador de debates na esfera pública, destacando, porém, seu poder relativo, uma vez que, apenas um público esclarecido e atuante no ambiente político é capaz de alterar as relações neste meio.

PALAVRAS-CHAVE: teorias do jornalismo; práticas e processos jornalísticos; compromisso social; jornalismo e democracia.

INTRODUÇÃO

O conceito de esfera pública é abordado, inicialmente, pelo filósofo e sociólogo alemão Jürgen Habermas, numa relação direta com a ascensão da burguesia e os espaços onde os integrantes dela promoviam reuniões públicas com a finalidade de apresentar e debater problemas relativos à coletividade. A partir do surgimento da esfera pública burguesa, Habermas traça um percurso histórico, social, político e cultural de forma a contextualizar a evolução dessa esfera pública até sua abordagem no âmbito da Teoria do Agir Comunicativo.

Nas sociedades modernas, além de espaço para confrontos argumentativos, a esfera pública possui como resultado a formação de opinião pública que pode exercer

¹ Trabalho apresentado no GP Teorias do Jornalismo, XXII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e-mail: veronica.sousa@ufpe.br

³ Pós-Doutor em Comunicação pela Universidade da Beira Interior/Portugal; professor associado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, e-mail: heitor.rocha@ufpe.br

influência sobre o sistema político. Neste contexto, Habermas destaca a importância dos movimentos, associações e organizações livres que formam a sociedade civil na institucionalização dos discursos e na transformação deles em questões de interesse geral.

As relações de poder que surgem na esfera pública também são fatores relevantes nas obras do filósofo alemão. Ele distingue três arenas de poder: a primeira, considerada o centro do esquema (o modelo de acesso interno), é composta por instituições capazes de influir diretamente em processos decisórios; a segunda é ocupada por esferas eventualmente organizadas de forma autônoma devido à necessidade de anuência das galerias da opinião pública (o modelo de mobilização), porém ainda, quase sempre, comprometidas primordialmente com o centro do sistema devido às desigualdades sociais; e, por fim, verifica-se o protagonismo da periferia (o modelo de iniciativa externa), quando domínios sociais tradicionalmente excluídos conseguem formar opinião consistente, vontade política capaz de mobilizar as pessoas nas ruas e se constituir em poder comunicativo com força material para forçar o Legislativo a aprovar leis progressistas e o Executivo e o Judiciário a cumpri-las, alcançando significativas mudanças no funcionamento do aparelho estatal. Esta terceira via, de acordo com Habermas, é mais sensível à detecção de problemas da sociedade e pode se tornar capaz de mobilizar e empoderar a esfera pública política, revestindo-a com a capacidade de decidir quais alternativas e soluções poderão ser legitimadas. (HABERMAS, 1997)

Os meios de comunicação são cruciais neste contexto de mobilização. Se, inicialmente, são considerados pelo filósofo como instrumentos de reprodução e manutenção das relações de poder, eventualmente, nos momentos de crise, podem ser identificados como indispensáveis à articulação dessas arenas e atores nos processos emancipatórios de deliberação democrática nas sociedades contemporâneas.

Nosso objetivo neste estudo é refletir sobre o papel ocupado pelos meios de comunicação nas relações entre os diversos atores da esfera pública habermasiana, identificando como o jornalismo investigativo é capaz de propulsionar mudanças nos fluxos comunicacionais estabelecidos. Para isso, num primeiro momento, abordaremos conceitos de esfera pública e sociedade civil nas obras de Habermas, assim como as relações de poder que apresenta. Posteriormente, apresentaremos algumas especificidades do jornalismo investigativo relacionando-as às possibilidades de mudanças nos fluxos de comunicação nesta esfera. Por fim, exemplificaremos, através do estudo de caso de uma reportagem do *The Intercept* Brasil, sobre como demandas articuladas pela sociedade

civil e expostas por meio de reportagens investigativas passam a compor a agenda pública formal e acabam por influenciar as decisões das autoridades.

ESFERA PÚBLICA E RELAÇÕES DE PODER

Em 1984, ao publicar “Mudança estrutural da esfera pública: Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa”, Habermas traça o percurso histórico, social, político e cultural referente ao desenvolvimento da esfera pública burguesa, detalhando os espaços onde os integrantes desta classe realizavam reuniões e encontros para debater questões e problemas referentes à coletividade. Em uma breve conceituação, ele enfatiza que

a esfera pública burguesa pode ser entendida inicialmente como a esfera das pessoas privadas reunidas em um público; elas reivindicam esta esfera pública regulamentada pela autoridade, mas diretamente contra a própria autoridade, a fim de discutir com ela as leis gerais da troca na esfera fundamentalmente privada, mas publicamente relevante, as leis do intercâmbio de mercadorias e do trabalho social. (HABERMAS, 1984, p. 42)

Em seu resgate histórico, Habermas (1984) destaca ainda o papel crucial da transformação dessa esfera pública diante de uma maior autonomia do moderno aparelho de Estado em relação à esfera pessoal do monarca, a partir do Século XIII, trazendo como consequência, o surgimento, nas cidades, de “uma primeira esfera pública literária que encontra as suas instituições nos *coffee-houses*, nos *salons* e nas comunidades de comensais” (p. 44). Nestes locais, as conversações literárias entre os herdeiros da sociedade aristocrata e intelectuais burgueses se transformaram em críticas políticas abertas.

A partir da expansão das relações econômicas mercantilistas surge uma nova esfera - a do social, impondo limitações na dominação monárquica e tornando necessárias novas formas de autoridade administrativa. Neste contexto de reestruturação política e social, durante a fase mercantilista do capitalismo, a imprensa surge, segundo Habermas (1984, p. 34), como “uma peculiar força explosiva”, que no Século XVIII, com sua crítica profissional, mediava as reuniões do antigo público frequentador dos salões e comunidades comensais, agora emancipado.

O século XVIII também foi palco para o aparecimento de uma esfera pública que também funcionava politicamente. Na Inglaterra, “forças que querem então passar a ter

influência sobre as decisões do poder estatal apelam para o público pensante a fim de legitimar reivindicações ante esse novo fórum”. (HABERMAS, 1984, p. 75)

Em “Direito e Democracia: entre facticidade e validade”, Habermas relaciona o conceito de esfera pública à sua Teoria do Agir Comunicativo. Dessa forma, a esfera pública é vista como um espaço de comunicação e posicionamento, onde “os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas específicos” (HABERMAS, 1997, p. 92). Para ele, a esfera pública se reproduz por meio do agir comunicativo. Assim, as opiniões formadas como resultado desta rede transformam-se em opiniões públicas, cujo valor qualitativo é medido diante da maior qualificação do seu processo de criação. Desta forma, num viés normativo, é essa qualificação que legitima a influência exercida pela opinião pública sobre o sistema político.

Assim, a esfera pública é um espaço onde ocorre uma constante luta por influência. Segundo Habermas (1997, p. 96), “os papéis de ator, que se multiplicam e se profissionalizam cada vez mais através da complexidade organizacional, e o alcance da mídia, têm diferentes chances de influência”. Contudo, o filósofo destaca que, mesmo diante desse cenário, a influência política desses atores deve se apoiar no consentimento de um público leigo, que precisa ser convencido e esclarecido sobre os temas que são expostos como relevantes. Aqui, Habermas deixa clara a dimensão da autoridade do público e ressalta sua importância na constituição da estrutura interna da esfera pública – onde tais atores podem surgir. Ele também se refere aos tipos de atores que podem surgir nessa esfera, diferenciando “atores que surgem do público e participam na reprodução da esfera pública e atores que ocupam uma esfera pública já constituída, a fim de aproveitar-se dela”. (HABERMAS, 1997, p.96) Sobre esses últimos, Habermas cita os interesses da estrutura de poder que influenciam o sistema político por meio da esfera pública e alerta que as ações destes grupos que controlam o aparelho de estado e as corporações do mercado não podem ser explícitas, uma vez que são constantemente expostas a críticas específicas. Além disso, as opiniões públicas advindas deste contexto se desmoralizam quando expostas as intenções de suas fontes de influenciar pela intimidação do poder ou cooptação pelo dinheiro. Remetendo tais definições aos estudos de Breed (2016) sobre o controle social nas redações, podemos usar o tabu ético definido pelo autor para exemplificar a atuação desses grupos. Isso acontece quando os proprietários dos veículos de comunicação tendem a disfarçar a imposição de suas orientações políticas aos seus

subordinados pelo fato de que elas, muitas vezes, acabam transgredindo as normas éticas de jornalismo. “Nenhum executivo está disposto a arriscar sofrer humilhações por ser acusado de dar ordens para distorcer uma notícia” (BREED, 2016, p. 153)

É possível observar, diante das definições apresentadas por Habermas sobre esfera pública, o seu papel sociopolítico: de captar os problemas da sociedade como um todo e os tematiza. Importante também destacar a importância dos movimentos, associações e organizações livres, que compõem a sociedade civil neste contexto. “O núcleo da sociedade civil forma uma espécie de associação que institucionaliza os discursos capazes de solucionar problemas, transformando-os em questões de interesse geral no quadro de esferas públicas”. (HABERMAS, 1997, p. 99)

Habermas (1987) alerta que, apesar de muitas vezes a sociedade civil cumprir o seu papel de influenciar o sistema político a mudar o rumo do poder e ter maior sensibilidade aos problemas tematizados, seus impulsos ainda são fracos. Ao apresentar as estruturas de poder que surgem no interior da esfera pública, ele distingue três arenas.

(1) Os parlamentos, cortes, instituições formais, agências administrativas, legislativas e demais elites políticas, que ocupam o centro desse sistema. “Os atores aí localizados são aqueles capazes de influir diretamente em processos decisórios através de situações comunicativas que empregam as deliberações formais, as negociações face a face e os discursos institucionalizados” (MARQUES, 2016). (2) Num segundo plano, encontram-se as esferas autonomamente organizadas, porém ainda ligadas ao centro, como universidades, associações, fundações, etc. Aqui, “grupos anônimos e de atores coletivos influem uns sobre os outros, formam coalizões, controlam o acesso aos meios de produção e comunicação e (...) delimitam (...) o campo para a tematização e resolução de questões políticas” (HABERMAS, 1987, p. 113). (3) Por fim, ainda mais distante do núcleo encontram-se associações e organizações, como grupos de interesses, instituições culturais, ativistas, igrejas, etc., que preenchem funções de coordenação em domínios sociais carentes de regulação. Segundo Habermas (1987, p.113), “fluxos de comunicação dificilmente palpáveis determinam a forma da cultura política e com ajuda de definições de realidade rivalizam em torno do que Gramsci chamou hegemonia cultural”.

O modelo apresentado aponta para maior sensibilidade do terceiro nível na tarefa de identificar os problemas da sociedade, sendo também capaz de mobilizar a esfera pública política, a qual decide alternativas e soluções ante as questões apresentadas poderão ser legitimadas. Segundo Habermas (1997, p. 23-24), “a opinião pública,

transformada em poder comunicativo segundo processos democráticos, não pode “dominar” por si mesma o uso do poder administrativo; mas pode, de certa forma, direcioná-lo”.

O papel dos meios de comunicação neste contexto da arena simbólica de deliberação é crucial, como mediadores e impulsionadores de mudanças nessas relações.

HABERMAS E OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NA ESFERA PÚBLICA

Em suas reflexões, Habermas apresenta, inicialmente, uma visão pessimista sobre os meios de comunicação e a esfera pública, destacando uma relação estreita entre ambos e a publicidade (HABERMAS, 1984). Neste sentido, observa que as próprias notícias acabaram se transformando em mercadorias e tornando-se úteis aos interesses do poder administrativo. “O jornal acaba entrando numa situação em que ele evolui para um empreendimento capitalista, caindo no campo de interesses estranhos à empresa jornalística e que procuram influenciá-la”. (HABERMAS, 1984, p.217)

No início do Século XX, numa comparação com a imprensa liberal, os meios de comunicação de massa tornam-se cada vez mais eficazes e, apesar de proporcionarem maior expansão da esfera pública, acabam se distanciando dessa esfera e se reinserindo na esfera “privada” de intercâmbio de mercadorias. Dessa forma, salienta Habermas, quanto maior sua eficácia jornalístico-publicitária, mais vulneráveis eles se tornam diante das pressões de interesses privados.

De forma crítica, Habermas equipara o papel da imprensa de mediar e estimular o uso da razão das pessoas reunidas em debates públicos, no início da revolução burguesa, ao condicionamento dessa troca a interesses particulares - transformando uma imprensa politizante em imprensa comercial. Em relação a distorção no conceito de publicidade, também criticada por Habermas, Marques (2016, p. 24) ressalta que

antes entendido no sentido de expor razões e perspectivas ao crivo do julgamento público, impondo constrangimentos não só às autoridades, mas a todos os participantes, é pervertido pela lógica da propaganda de massa, que transforma a esfera pública de debate em um espaço propício para a aclamação.

Como consequência destas distorções, são apontadas a perda da capacidade crítica por parte do público e o declínio da esfera pública.

Em “Direito e Democracia” (1997), Habermas realiza uma reavaliação do papel dos meios de comunicação nesta esfera. Se antes os *media* eram vistos como agentes

despolitizadores, agora são avaliados também como responsáveis pelo processamento das demandas vindas de atores centrais e dos pertencentes à periferia. Ele não ignora a submissão dos meios às lógicas do mercado e as desigualdades do poder entre público e agentes midiáticos, porém reconhece que o sistema dos media parece ter relativa independência em relação a outros sistemas, como a economia e a política. Assim, os meios de comunicação “alimentam os fluxos comunicativos e deliberativos que sustentam [a esfera pública], elaborando, via mecanismos e estratégias próprios, articulações entre diferentes falas e construindo o que Habermas chama de opiniões publicadas”. (MARQUES, 2016, p. 29)

A partir de reflexão de Gurevitch e Blumler, Habermas (1997) destaca as seguintes tarefas da mídia em sistemas políticos constitucionais: realizar vigilância sobre o ambiente sociopolítico; atuar como definidor da agenda política, identificando questões-chave e possíveis soluções; estabelecer plataformas para políticos e demais grupos de interesses defenderem suas posições de forma inteligível; possibilitar exposição e diálogo de diferentes pontos de vista e entre os diferentes atores na esfera pública; criar meios para prestação de contas por parte dos que exercem o poder; incentivar o protagonismo dos cidadãos no processo político; lutar pela sua independência, integridade e capacidade de servir ao público; e respeitar espectadores e leitores como parte do ambiente político.

A partir desta exposição, torna-se cada vez mais nítida a importância dos *media* como formadores e mobilizadores, capazes de tornar o público mais atuante no ambiente político, permitindo, inclusive, mudanças nas relações de forças entre a sociedade civil e o sistema político.

Outra questão importante abordada na obra de Habermas trata-se da determinação de temas e orientação dos fluxos comunicacionais na esfera pública. Para representar a influência que circula entre a esfera pública e o sistema político, ele comenta os caminhos por onde temas novos e politicamente relevantes são inseridos na agenda pública. Inicialmente, tem-se temas introduzidos pelos próprios detentores do poder, sem influência ou participação da esfera pública em seu percurso. Num segundo momento, Habermas apresenta iniciativas que extrapolam o âmbito restrito da estrutura de poder e do sistema político, quando as deliberações passam a necessitar de apoio da esfera pública para serem validadas. Temos como exemplo nessa situação a ação do jornalismo investigativo. Por fim, num terceiro caso, estão as iniciativas que não pertencem ao

sistema político, mas às forças tradicionalmente excluídas que conquistam a possibilidade de utilizar a esfera pública mobilizada e a pressão da opinião pública consolidada para inserção de temas relevantes e efetivamente influir na sua deliberação.

Dessa forma, nesse terceiro caso, grupos que não pertencem ao sistema governamental articulam uma demanda, a replicam dentro da esfera pública visando conseguir adesão dos demais públicos e a inserção do tema na agenda pública, levando, conseqüentemente, a uma pressão nos detentores de poder de decisão para inclusão do assunto no debate formal. Temas atuais como o feminismo e as questões sociais no Terceiro Mundo são trazidos por Habermas como exemplos de demandas que são lançadas por diversos atores da sociedade civil (como intelectuais, ativistas, etc.), alcançam repercussão social e provocam o interesse da mídia, atingindo, por fim, o núcleo do sistema político.

Nesses casos, em situações de crise, a pressão pública pode acontecer por meio disruptivo, através de protestos sub-institucionais ou, em último caso, via desobediência civil pacífica.

Tais atos de transgressão simbólica não-violenta das regras se auto-interpretam como expressão do protesto contra decisões impositivas as quais são ilegítimas no entender dos atores, apesar de terem surgido legalmente à luz de princípios constitucionais vigentes. Eles têm como alvo dois destinatários. De um lado, apelam aos responsáveis e mandatários, para que retomem deliberações políticas formalmente concluídas, e para que revisem eventualmente suas decisões, tendo em conta a persistente crítica pública. De outro lado, eles apelam para ‘o sentido de justiça da maioria da sociedade’, formulado por Rawls, portanto, para o juízo crítico de um público de pessoas privadas, a ser mobilizado através de meios não convencionais. Independentemente do respectivo objeto da controvérsia, a desobediência civil sempre reclama implicitamente que a formação legal da vontade política não pode se desligar dos processos de comunicação da esfera pública. (HABERMAS, 1997, p. 117)

É perceptível que os primeiros modelos apresentados possuem maiores possibilidades para o estabelecimento de temas e sugestões na agenda pública. E, neste contexto, os meios de comunicação podem funcionar tanto como mantenedores deste fluxo comunicacional centrífugo, ao se submeterem às estratégias publicitárias e constrangimentos do mercado; quanto como impulsionadores da inversão deste fluxo, auxiliando aos atores da sociedade civil a assumirem um papel ativo e pleno de conseqüências na solução de problemas. Apresentaremos, a seguir, algumas especificações do Jornalismo Investigativo que nos permite caracterizá-lo como potencial propulsor de uma mudança neste cenário comunicacional.

JORNALISMO INVESTIGATIVO E MUDANÇAS NO FLUXO DE COMUNICAÇÃO

O jornalismo investigativo vem se tornando cada vez mais objeto de pesquisas na área de Comunicação. Burgh (2008) descreve o jornalista investigativo como o responsável pela descoberta da verdade e pela identificação de lapsos nas mídias. Ele equipara o trabalho do profissional às atribuições de policiais, advogados, auditores e demais servidores de instituições regulatórias; porém, ao contrário desses, o jornalista investigativo não possui regulamentação legal para exercer tais atividades e, assim como os demais membros da tribo profissional, também possuem estreita vinculação às questões publicitárias.

Em referência ao papel social ocupado pelo jornalismo investigativo, Waisbord (2000) expõe como, a partir da exposição de transgressões e abusos de poder, a imprensa cobra de agentes públicos e políticos maior responsabilidade e transparência nos seus atos. Corroborando com o autor, Sequeira (2005, p. 24) define este tipo de jornalismo como “guardião da sociedade”, cujo objetivo é “evidenciar as misérias presentes ou passadas de um corpo social”; e Schudson (1989), se reportando à Era de Ouro do jornalismo americano entre 1880 e 1920, traz o termo *muckraker*⁴ para se referir às investigações minuciosas sobre informações que alguém não deseja que sejam reveladas.

Para conseguir cumprir tais atribuições, o jornalista investigativo utiliza métodos de pesquisa e estratégias operacionais específicas. Para a produção de uma reportagem investigativa, por exemplo, a etapa de levantamento de informações é algo susceptível de ser “trabalhado mais a fundo, de ser documentado, ampliado, verificado, contextualizado, indagado e investigado sob todos os ângulos” (LOPES E PROENÇA, 2003, p. 10). Assim, são produzidas reportagens que possuem maior investimento em sua apuração, exigindo mais tempo para pesquisas e checagem de fatos. (Fortes, 2005)

Este é um dos principais fatores que distinguem a reportagem investigativa das reportagens convencionais. O documento *A investigação a partir de histórias. Um manual para jornalistas investigativos*, publicado em 2013, pela UNESCO, apresenta uma breve diferenciação entre ambos. Em relação à busca por informações, o jornalismo

⁴ O termo Muckraking foi determinado pelo presidente Theodore Roosevelt no início de 1900 para se referir a um conjunto de artigos de notícias investigativas que apareceram em revistas mensais na primeira década do século XX. (Schudson, 1989)

do dia a dia possui um ritmo fixo, normalmente diário ou semanal, onde o potencial uso de fontes oficiais torna o processo de pesquisa mais rápido. No jornalismo investigativo, uma matéria não pode ser publicada até o jornalista esgotar todas as possibilidades de reunir uma maior diversidade de informações e opiniões. Trata-se, portanto, da realização de uma pesquisa contínua, com a arrecadação de documentos capazes de contradizer a versão oficial dos fatos. Aqui, o repórter precisa de maior engajamento pessoal, podendo oferecer, inclusive, juízo de valor sobre o fato na apresentação da matéria. (Hunter, 2013)

Percebe-se, diante dessas especificidades, o motivo pelo qual a prática de jornalismo investigativo torna-se mais difícil num contexto em que os meios de comunicação estão cada vez mais dominados por uma mídia hegemônica e submissa a interesses políticos e mercadológicos. Nonato (2015) apresenta algumas alternativas utilizadas por jornalistas para driblar tal realidade e desenvolver um jornalismo ético, comprometido com o interesse público, e desvinculado do poder hegemônico das empresas de comunicação. A pesquisadora destaca a prática do colaborativismo, que possibilita a produção coletiva de reportagens, e do financiamento coletivo (*crowdfunding*), que permite a prática de um jornalismo sem fins lucrativos, voltado para a independência e a cidadania.

Também é perceptível que, ao fiscalizar abusos de poder e expor informações de interesse público, o jornalismo investigativo promove um maior fortalecimento da esfera pública democrática - princípio que o assimila à definição inicial de publicidade definida por Habermas (1984). Para Burgh (2008), esse é justamente o papel que o jornalismo deve desempenhar na esfera pública: remeter-se ao público como cidadãos e não como consumidores e oferecer a diferentes públicos, por meio do acesso a informações, oportunidades para realização de diálogo com os outros. Para além da compreensão do autor, apresentaremos o jornalismo investigativo não apenas como meio que mais se adequa às condições essenciais de debates na esfera pública, mas como agente propulsor de mudanças nos fluxos comunicacionais da esfera pública apresentados por Habermas (1997).

ESTUDO DE CASO

Casos clássicos mundiais de reportagens investigativas desde meados do Século XIX - como a denúncia contra a justiça francesa no processo *Dreyfus* - até o *Watergate* em 1972, nos Estados Unidos, deixam registrados como a repercussão pública causada

por este tipo de jornalismo pode proporcionar mudanças e/ou revisões de decisões nas mais altas esferas do poder político. Na França, o resultado da reportagem do jornal *Le Figaro* foi a revisão judicial do processo. No caso americano, a exposição do escândalo policial no *Washington Post* levou o então presidente Richard Nixon à renúncia do cargo dois anos depois.

Para aprofundar nossas reflexões sobre como uma reportagem investigativa pode estimular e repercutir o debate público referente a transgressões e abusos de poder - rompendo o caminho centrífugo do fluxo comunicacional comumente verificado na esfera pública, onde os temas relevantes são inseridos na agenda pública pelos próprios detentores do poder - e pressionando o poder político a tratar tais questões de interesse público seriamente, retomaremos o modelo de iniciativa externa apresentado por Habermas (2011), associando-o às características descritas por Ponte (2005) referentes ao jornalismo investigativo.

Segundo o filósofo alemão, tal iniciativa acontece quando grupos que não atuam no sistema político:

1. *Articulam uma determinada demanda.* Tomemos como exemplo, no caso do jornalismo investigativo, as denúncias de fatos que vão de encontro ao interesse público. Ao receber tal informação inédita e de relevância social é dever do jornalista investigativo “verificar todo o processo de investigação por um sistema de contraste duplo dos dados, por via documental e recurso a fontes independentes, a fim de reduzir a zero a margem de erro” (Ponte, 2005, p. 58). Dessa forma, uma demanda articulada transforma-se em reportagem aprofundada que vai além da simples revelação de um fato, pois amplia o confronto entre fontes e permite, inclusive, o posicionamento pessoal do jornalista sobre tal confronto.

É munido desse material que os grupos articuladores da demanda (no nosso exemplo, os denunciantes) 2. *Propagam aos demais grupos da população o interesse na questão.* Assim, seja por meio de indignação, sentimento de justiça e moralidade, etc., tais grupos acabam aderindo também à demanda e repercutindo-a de forma a chamar atenção dos agentes políticos à causa. Importante destacar que o fato de reportagens investigativas trazerem, normalmente, de forma bem fundamentada, à tona assuntos escondidos e das zonas de segredo (Ponte, 2005) acaba pressionando ainda mais os detentores de poder a se posicionarem. Tal pressão 3) *obriga o poder político a inscrever a matéria na agenda formal, para que seja tratada seriamente.* As consequências da

prática deste tipo de jornalismo acabam se destacando para além da retomada de deliberações ou revisões de decisões políticas. Muitas vezes, diante das transgressões apresentadas numa reportagem investigativa, os próprios detentores de poder podem sofrer penalidades como a perda da liberdade e cassação de mandato.

Tomemos como exemplo prático o caso de uma reportagem publicada em 20 de junho de 2022, pelo *The Intercept Brasil*⁵, em parceria com o Portal Catarinas, que apresenta um vídeo de uma audiência onde uma juíza de Santa Catarina induz uma criança de 11 anos, grávida após estupro, a desistir do aborto por esta se encontrar na 29ª semana de gravidez. A matéria ainda traz informações de que, sabendo da gravidez e da legalidade do aborto, a própria mãe da criança a levou a um hospital da Universidade Federal de Santa Catarina para realizar o procedimento, o qual foi negado pela equipe médica sob a justificativa de que a realização do aborto só era permitida, segundo as normas do hospital, apenas até a 20ª semana de gravidez e a menina estava, na época, na 22ª; e de que a criança estaria sendo mantida pela justiça em um abrigo há mais de um mês para evitar que, sob a influência da mãe, fosse realizado o aborto.

Figura 1 – Reportagem do *The Intercept Brasil*



Fonte: Compilação dos autores⁶

De acordo com o *The Intercept*, as imagens estavam sob sigilo judicial, mas foram enviadas à equipe de jornalistas por uma fonte anônima. Além do vídeo da audiência, a reportagem apresenta uma contextualização dos fatos; trechos transcritos das falas da

⁵ Versão brasileira do *The Intercept*, publicação fundada em 2014, com sede nos EUA, que produz jornalismo online independente.

⁶ <https://theintercept.com/2022/06/20/video-juiza-sc-menina-11-anos-estupro-aborto/>

referida juíza, da promotora de justiça e de uma psicóloga que acompanhava a criança no momento; e os documentos utilizados pela juíza como referência para a negativa do aborto. Em contrapartida, expõe os depoimentos de uma ex-subprocuradora da República e diversos profissionais da saúde, que contradizem a informação passada à criança e sua mãe pela juíza na audiência; e apresenta análises do vídeo realizadas por juristas, dentre eles uma desembargadora aposentada e uma representante do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher. Por fim, a matéria cita uma série de documentos internacionais que atualizam as recomendações para protocolos de abortamento. A juíza e a promotora também tiveram espaço na matéria para pronunciarem sua versão do caso.

A reportagem repercutiu nas redes sociais do *The Intercept Brasil*, chegando a obter mais de 130,5 mil curtidas no Instagram; e 40,2 mil curtidas, 20,2 mil *reposts* e 2.300 comentários no Twitter - tornando-a um dos assuntos mais comentados no dia 20 de junho de 2022 na *Internet*, inclusive com a publicação de matérias nos principais jornais e blogs do país. Após a veiculação, com a #CriançaNãoÉMãe, milhares de internautas se manifestaram contra a decisão da juíza.

A repercussão da pauta acabou chamando a atenção de entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD) e Marcha Mundial de Mulheres, as quais emitiram notas cobrando do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) uma investigação sobre o caso e o afastamento da juíza de Santa Catarina. Como consequências da reportagem, o próprio *The Intercept Brasil* publicou em suas redes sociais que, um dia após a publicação, uma desembargadora autorizou a criança a voltar para casa após mais de 40 dias em um abrigo; a Corregedoria do Ministério Público abriu uma investigação para averiguar a conduta da promotora; a Corregedoria do Tribunal de Justiça de Santa Catarina abriu uma investigação contra a juíza; o Ministério Público Federal instaurou um inquérito civil para averiguar a recusa do hospital em fazer o aborto legal; a OAB-SC afirmou que acompanharia o processo para que a menina recebesse amparo e proteção; e a Sociedade Brasileira de Bioética alertou para a inconstitucionalidade da violação ao direito do aborto legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebemos, após essa exposição, a importância do papel dos meios de comunicação como articuladores do conteúdo discursivo que conduz os debates da esfera

pública; como formadores e mobilizadores do público; e ainda como mediadores e difusores de temáticas e problemas apresentados pela sociedade civil. Não obstante, concordamos que tais funções tendem a ser minimizadas diante dos filtros e constrangimentos impostos no dia a dia do trabalho dos media, os quais, conforme Marques (2016) acabam gerando vários pontos de ruptura entre os diferentes contextos do processo deliberativo.

Argumentamos, contudo, que apesar deste cenário negativo, os meios de comunicação podem sim auxiliar atores da sociedade civil a assumirem um papel ativo e pleno de consequências na solução de problemas. A reportagem publicada pelo *The Intercept Brasil* ilustra como a prática do jornalismo investigativo pode incentivar uma mudança no fluxo de comunicação na esfera pública, proporcionando maior visibilidade a demandas, proposições e atores da periferia referenciada no modelo proposto por Habermas (2011), cobrando dos representantes políticos e institucionais posicionamentos diante de transgressões e abusos de poder.

Apesar de ressaltarmos o jornalismo investigativo (numa comparação com o jornalismo convencional) como potencial vigilante do ambiente sociopolítico, além de meio expositor de diferentes pontos de vista entre os atores da esfera pública e estimulador de uma *accountability* por parte dos detentores de poder - tarefas definidas por Habermas (1997) como essenciais por parte da mídia em sistemas políticos constitucionais e como importante meio para o fortalecimento da democracia; não podemos olvidar sua atuação como mediador e ampliador de debates, sendo detentor de um poder relativo nessa esfera, uma vez que, apenas um público esclarecido e atuante no ambiente político é capaz de alterar as relações entre a sociedade civil e o sistema político. Cabe ao jornalismo - não só o investigativo - fortalecer-se e tornar-se um incentivador de tais rupturas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BREED, W. Controlo social na redação. Uma análise funcional. In **Jornalismo: Questões, teorias e “estórias”**. Org. Nelson Traquina. Florianópolis, Insular 2016.

BULHÕES, M.; MORAIS, O. Orgs. Ciências da Comunicação: **Circularidades Teóricas e Práticas Acadêmicas**. Sarapuí, SP: OJM Casa Editorial, 2015.

BURGH, H. (Org). **Jornalismo Investigativo: contexto e prática**. São Paulo: Roca, 2008.

FORTES, L. **Jornalismo investigativo**. São Paulo: Editora Contexto, 2005.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Trad. Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

_____, Jürgen. **A crise do estado de bem-estar social e o esgotamento das energias utópicas**. Novos estudos CEBRAP, v. 18, 1987.

_____, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____, Jürgen. **Verdade e justificação: ensaios filosóficos**. Edições Loyola, 2004.

HUNTER, M. L. A investigação a partir de histórias – **um manual para jornalistas investigativos**. Montevideo: Oficina Regional de Ciências de la UNESCO para América Latina y el Caribe, 2013.

LOPES, D. F. & PROENÇA, J. L. **Jornalismo investigativo**. São Paulo, Publisher Brasil, 2003.

LUBENOW, Jorge Adriano. A esfera pública 50 anos depois: esfera pública e meios de comunicação em Jürgen Habermas em homenagem aos 50 anos de Mudança estrutural da esfera pública. **Trans/Form/Ação**, v. 35, p. 189-220, 2012.

MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. Os meios de comunicação na esfera pública: **novas perspectivas para as articulações entre diferentes arenas e atores**. *Líbero*, n. 21, p. 23-36, 2016.

NONATO, Claudia. Blogs, colaborativismo e crowdfunding: novos arranjos para o livre exercício do jornalismo e a prática da cidadania. **Revista Alterjor**, v. 12, n. 2, p. 44-57, 2015.

PONTE, Cristina. Para entender as notícias: **linhas de análise do discurso jornalístico**. Insular, 2005.

SEQUEIRA, Cleofe. **Jornalismo Investigativo. O fato por trás da notícia**. Summus. São Paulo, 2005.

SCHUDSON, Michael. How culture works: **Perspectives from media studies on the efficacy of symbols**. *Theory and society*, p. 153-180, 1989. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/657530> Acesso em: 22.jun.2022.

WAISBORD, Silvio. Watchdog journalism in South America: **news, accountability and democracy**. Nova York: Columbia University Press, 2000.